



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)S NÃO REMUNERADOS NO ÂMBITO DOS AMBIENTES LABORATORIAIS DO *CAMPUS* DE CEDRO.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE CEDRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria Nº 267/GABR/REITORIA de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de março de 2021, torna público o presente Edital, torna público os critérios de inscrição e seleção de estagiário(a)s não remunerados no âmbito dos ambientes laboratoriais do *campus* de Cedro.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de vagas de estágio no âmbito dos ambientes laboratoriais do IFCE *campus* Cedro para estágios não remunerados em diversas áreas de atuação e de conhecimento do IFCE, relativos aos cursos técnicos em Mecânica Industrial e Eletrotécnica, e no curso superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, em conformidade com os critérios elencados no presente Edital bem como de acordo com as vagas estabelecidas no Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital terá vigência para a oferta de vagas de estágio não remunerado, em atendimento às disposições curriculares dos cursos abrangidos neste Edital, com vigência de 12 meses, cujos termos de estágio terão duração equivalente ao cumprimento do requisito da carga horária de 400 (quatrocentas) horas e duração máxima de um ano, cumprindo a carga horária exigida pelo Instituto Federal do Ceará para o estágio obrigatório.

2.2. A aprovação dos candidatos além das vagas estabelecidas não garante o ingresso nos estágios ofertados por este Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3.2. Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos em Mecânica Industrial, Eletrotécnica e Superior Tecnológico de Mecatrônica Industrial do IFCE *campus* Cedro que atendam aos requisitos que abrangem as áreas de concentração de estágio constantes do o Anexo I.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, histórico escolar, ficha de inscrição com a escolha de uma ou mais áreas (limitadas a três opções) e cópias do RG e CPF.

3.4. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando-se o item 2.2.

3.5. O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na unidade, de forma que o desenvolvimento das atividades de estágio seja sempre subsidiada pela

presença do profissional que supervisionará as atividades desenvolvidas durante o decurso do estágio.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1. A seleção será feita exclusivamente para estágio obrigatório não remunerado.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais no período de segunda a sexta-feira nos horários compatíveis com o funcionamento do IFCE Cedro e que disponham de profissional supervisor para o acompanhamento das atividades de estágio.

4.3 O estágio terá duração mínima adstrita ao tempo necessário para integralizar a carga horária de estágio, no decurso de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante justificativa escrita que será apreciada pelo professor orientador e pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão divididas em duas categorias:

5.1.1. CATEGORIA 1 – alunos concludentes: aqueles que já encerraram todas as disciplinas e resta apenas a disciplina de estágio curricular obrigatório para a conclusão do curso;

5.1.2. CATEGORIA 2 – alunos regulares: aqueles devidamente matriculados em componentes curriculares de seus respectivos cursos, no tempo regular.

5.2. Os candidatos da categoria 1, listada no item 5.1.1, terão 50% das vagas ofertadas enquanto candidatos da categoria 2, terão 50% das vagas de estágio ofertadas.

5.3. Em caso de não preenchimento das vagas de uma das categorias serão remanejadas as vagas ociosas para a outra categoria, respeitando a ordem de classificação de cada categoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O presente edital, receberá inscrições durante o período de 08/02/2022 a 14/02/2022, para formar banco de estagiários visando contemplar o maior número de alunos durante sua vigência.

6.2. Os alunos que forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas, terão prazo de 03(três) dias, para efetuar sua matrícula sob pena de ser eliminado, sendo convocado o candidato posteriormente classificado na lista de classificação.

6.3. Cada aluno poderá concorrer para até três vagas de estágio, sendo que, verificado que o há mais de duas inscrições, será excluída a última inscrição efetuada, consoante o número de protocolo expedido no ato da inscrição.

6.4. Para inscrever-se no processo seletivos os discentes devem atender os seguintes pré-requisitos:

6.4.1. Para o curso de Técnico em Eletrotécnica estar cursando a partir do segundo semestre;

6.4.2. Para o curso de Técnico em Mecânica estar cursando a partir do terceiro semestre;

6.4.2 Para o curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ter cursado as disciplinas de Eletrônica Industrial, Microcontroladores e Sistemas de Controle;

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será coordenada pelo Coordenadoria de Estágio do IFCE *campus* Cedro juntamente com as Coordenações de cursos e atenderá aos critérios estabelecidos neste edital;

7.2 A convocação dos alunos, para matrícula, será contínua e obedecerá à classificação dos resultados publicados.

7.2 Os candidatos serão classificados decrescente pela soma dos pontos estabelecidos no quadro abaixo:

CATEGORIA ALUNOS CONCLUDENTES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Maior rendimento acadêmico (IRA)	1 ponto para cada fração de 0,5 pontos do IRA, limitado a 20 pontos
Quantidade de anos após última disciplina cursada	1 ponto por cada ano, limitado a 10 pontos. (não serão contabilizadas frações de meses)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30 PONTOS

CATEGORIA ALUNOS REGULARES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Maior rendimento acadêmico (IRA)	1 ponto para cada fração de 0,5 pontos do IRA, limitado a 20 pontos
Número de semestres regulares cursados	1 ponto por semestre, limitado a 8 pontos. (não serão contabilizadas frações de meses)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	28 PONTOS

7.3. Em caso de empate serão consideradas as reprovações em disciplinas, trancamentos e, persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será publicado no dia 14/02/2022

8.2 O resultado final será publicado nos murais do IFCE, bem como nas redes sociais do campus Cedro, no dia 15/02/2022.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 A formalização do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso e matrícula no sistema Acadêmico, junto ao Coordenadoria de Estágio do IFCE *campus* Cedro. Contudo, para que isso se efetive, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, dentro do prazo de dez (10) dias após publicação do resultado final de classificação das vagas:

9.1.1. Plano de Trabalho; - Cópia do CPF e RG;

9.1.2. Anuência do professor orientador para a área ofertada (em formulário fornecido pela Coordenadoria de Estágio – Cedro)

9.2 O candidato convocado para formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

9.2.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo final, ou seja, entre o dias 17/02/2022 a 23/02/2022, o candidato(a) deverá ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

9.2.2 Se o candidato(a) preencher os requisitos exigidos no edital e der o aceite dele à vaga, iniciar-se-á o processo de formalização e registro do estágio.

9.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação relacionada no item 9.1 até o prazo final previsto no item 11, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

9.4 Depois da entrega da documentação e efetiva matrícula no sistema acadêmico, o

aluno estará habilitado a exercer suas atividades de estágio no setor pretendido.

10. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação de estágio vigente, Lei 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como os instrumentos normativos regentes internos do IFCE.

10.2 O candidato compromete-se ao comparecimento mensal junto à Coordenadoria de Estágio para emissão de folhas de frequência e acompanhamento de situações pertinentes às peculiaridades do estágio.

10.3 O candidato selecionado para a vaga de estágio compromete-se a cumprir todos os regulamentos sobre o desenvolvimento das atividades práticas-estudantis, bem como os regulamentos de segurança, padrões e usos de instrumentos de proteção de segurança, sob pena de haver o desrespeito às normas estabelecidas e o estágio ser cancelado de ofício, após o requerimento fundamentado do professor orientador

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente edital seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	04/02/2022
Impugnação	07/02/2022
Inscrições	08/02/2022 a 14/02/2022
Resultado preliminar	15/02/2022
Recurso contra o resultado preliminar	16/02/2022
Resultado final	17/02/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação nacional pertinente a estágios.

12.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro e respectivos setores interessados.

Cedro-CE, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 04/02/2022, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3394959** e o código CRC **C5AFFADC**.

